

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 382/2017 de 23 de Março de 2017

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 8 126,83€ (oito mil e cento e vinte e seis euros e oitenta e três cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2017, para despesas correntes assim distribuídas:

		Euros
19	EBS das Velas	5 537,52
20	EBS da Calheta	1 605,02
43	EBI do Topo	984,29
TOTAL		8 126,83

6 de março de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.